



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5908/2024 Caxias - MA, 03/02/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

CONSIDERANDO que faleceu neste sábado 03 de fevereiro de 2024 nesta cidade, a **Dra. MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO, Ex - Prefeita de Caxias - MA.**

Dra. MÁRCIA REGINA SEREJO MARINHO, foi deputada, prefeita de Caxias, secretária da mulher e médica. Honrou o nome de Caxias durante a sua trajetória brilhante como mulher pública. Era conhecida pelo carisma incontestável e coração gigante.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público caxiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto oficial no Município de Caxias, por 03 (três) dias contatos desta data pelo falecimento da Dra. Márcia Regina Serejo Marinho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Caxias - MA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE

DECRETO MUNICIPAL Nº 55 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl
 ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral
 CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
 Secretário Municipal de Governo
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde
 BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev
 MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de articulação Política
 SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretária Municipal De Agricultura e Pesca
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil
 JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretária Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres
 ANA LÚCIA XIMENES
 Secretária Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
 Secretária Municipal do Trabalho
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
 Secretário Municipal de Industria e Comercio
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO
 Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretário Municipal de Segurança Pública
 FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretário de Limpeza Pública
 JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
 Secretário de Habitação
 FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
 Secretário de Regularização Fundiária

HI NO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior
MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

